



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.860, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina a abertura de processo administrativo e constitui comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e

CONSIDERANDO as disposições constantes do expediente protocolizado sob o nº 1212/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo a fim de se apurar responsabilidades de fatos imputados à empresa B.E.C.A.T.L, tudo conforme noticiado no expediente protocolizado sob o nº 1212/2022.

Art. 2º A comissão de processo administrativo será integrada pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Marcel Alex Pereira – Presidente;
- II – Mariely Cristina Batista – Membro;
- III – Dorotéia Aparecida Correa Martins – Membro.

Art. 3º Determinar que a comissão ora constituída notifique a acusada da instauração do processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal